



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Órgão Demandante: Câmara Municipal de Areado – MG
- 1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de hospedagem em ambiente web (cloud computing), manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico especializado, consultoria e assessoria técnica, destinados à operacionalização, atualização tecnológica, legal e normativa da solução integrada de gestão pública utilizada pela Câmara Municipal de Areado/MG, cuja licença de uso da versão executável foi incorporada definitivamente ao patrimônio da Administração. Os serviços compreenderão, no mínimo, a disponibilização da solução em ambiente web (nuvem), abrangendo os módulos de Gestão do Planejamento, Gestão Orçamentária e Extraorçamentária, Tesouraria, Contabilidade Pública, Gráficos Gerenciais, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Prestação de Contas, Apuração de Resultados, Integração com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), Patrimônio, Controle de Frota, Compras, Licitações, Almoxarifado, Módulos Legais na Web (Portal da Transparência, Contas Públicas e Lei de Acesso à Informação), Recursos Humanos e Folha de Pagamento para até 100 (cem) servidores, bem como Gestão de Documentos Eletrônicos e Mensageria do eSocial para até 100 (cem) servidores, incluindo todas as atualizações tecnológicas, legais e normativas, atendimento às exigências do SIAFIC, do eSocial, do TCE-MG e demais órgãos de controle, suporte técnico remoto e presencial, quando necessário, visando assegurar a continuidade, segurança, disponibilidade e pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Ordem	Descrição	Quantidade
01	Manutenção Mensal de uso da versão executável do sistema de gestão do planejamento, gestão orçamentária e extra, tesouraria, contabilidade, gráficos, LRF, prestação de contas, apuração de resultados e integração com o TCE-MG, patrimônio, frota, compras, licitações e estoques. (NUVEM)	12 MESES
02	Manutenção Mensal de uso da versão executável do sistema Módulos Legais na WEB (NUVEM)	12 Meses
03	Manutenção Mensal de uso da versão executável do sistema de folha de pagamento até 100 servidores (NUVEM)	12 Meses
04	Manutenção Mensal de uso da versão executável do sistema de gestão dos documentos eletrônicos para troca de mensagens e arquivos do e-Social até 100 servidores (NUVEM)	12 Meses

3. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Areado

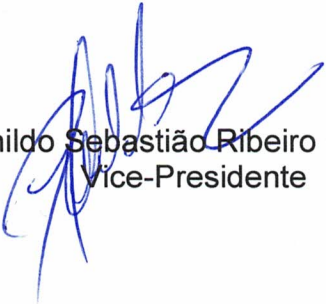
Estado de Minas Gerais

4. **JUSTIFICATIVA:** A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais, de gestão de pessoas, transparência pública e controle documental da Câmara Municipal de Areado/MG, por meio de solução tecnológica moderna, integrada e compatível com as exigências legais atualmente aplicáveis à Administração Pública. A solução pretendida permitirá a substituição do modelo baseado em sistemas locais (desktop) por plataforma integralmente disponibilizada em ambiente web (cloud computing), proporcionando maior disponibilidade dos serviços, segurança da informação, acessibilidade, integração entre módulos, atualização tecnológica permanente e redução da dependência de infraestrutura local. A contratação também se mostra necessária para assegurar o atendimento das exigências dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como das obrigações relacionadas ao SIAFIC, eSocial, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas aplicáveis à gestão pública. Além disso, a disponibilização de módulo de gerenciamento eletrônico de documentos contribuirá para a modernização dos procedimentos administrativos, promovendo maior controle, organização, rastreabilidade e eficiência na gestão dos processos de contratação e demais documentos produzidos pela Câmara Municipal.

Areado, 15 de junho de 2026.

Autorizado:


Eliverto Russo
Presidente


Enildo Sebastião Ribeiro
Vice-Presidente


Paulo Eduardo Rodrigues de Lima
Secretário